



## DECRETO Nº 2.525, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 758, de 30 de novembro de 2016 – LOA/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

#### 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0008.2066 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00 – 103 – Material de Consumo

R\$ 35.000,00

3390.30.00.00 – 104 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

#### 06. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

##### 0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

##### 27.812.0010.2047 Manutenção do Departamento de Esportes

3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00

**TOTAL**

**R\$ 105.000,00**

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento por fonte de recurso no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

#### 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0008.2066 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.33.00.00 – 103 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 30.000,00

3390.33.00.00 – 104 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 20.000,00

3390.36.00.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – PF

R\$ 5.000,00

#### 06. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

##### 0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

##### 27.812.0010.2047 Manutenção do Departamento de Esportes

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 50.000,00





TOTAL

R\$ 105.000,00

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2017.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
*Prefeito do Município de Reserva*  
*Estado do Paraná*

